



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEMACA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **RIBOLI & RIBOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.794.982/0001-96 com sede na Rua Miguel Couto, nº 926, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **JULIO CESAR RIBOLI**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 384.944.850-91 portador da cédula de identidade civil sob o nº 8025423198, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 35/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item 64 (leite integral *in natura*) do Contrato Administrativo nº 119/2016, datado de 15 de março de 2016, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Em virtude dos reajustes sofridos no preço do leite, conforme demonstrado nas coletas de preço em anexo, tem-se os seguintes cálculos:

Item	Unidade	Descrição	Valor por litro	Percentual de aumento (%)	Valor atual por litro
64	L	Leite Integral <i>in natura</i>	2,72	83,45 %	RS 4,99

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro acima ocorre o aumento do valor contratual em **RS 444,92 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** referente a 196 (cento e noventa e seis) litros restantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 31.805,24 (trinta e um mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 25 de julho de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

JULIO CESAR RIBOLI

Representante Legal
Contratada

Guilherme B. Piovesan:

CPF: 006.786.520-82